

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Termo de Referência ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO Nº 002 - Versão 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº 2024/01123)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Contratação direta de instituição especializada de renome, GREEN TREINAMENTO LTDA, com destacado conhecimento técnico e pedagógico em Tecnologia da Informação, para ministrar os cursos de formação continuada: ISO 20.000 Fundamentos, Dashboards - Power BI Desktop Essentials, MD-102: Microsoft 365 Endpoint, MS-700: Managing Microsoft Teams, PL-900: Power Platform Fundamentals Administrator, PL-100: Power Platform App Maker, PL-200: Power Platform Functional Consultant, PL-400: Power Platform Developer, PL-500: MS Power Automate RPA Developer, PL-600: Power Platform Solution Architect na modalidade online, com controle e acompanhamento da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o aperfeiçoamento de servidores e servidoras lotados na Secretaria de Informática do Poder Judiciário do Pará, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- ☐ Serviço não continuado (por escopo)
☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Serviços técnicos de natureza intelectual
☐ Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629>.

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	CATSER	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de ISO 20.000 Fundamentos	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



2	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de Dashboards - Power BI Desktop Essentials	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
3	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de MD-102: Microsoft 365 Endpoint Administrator	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
4	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de MS-700: Managing Microsoft Teams	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
5	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de PL-900: Power Platform Fundamentals	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
6	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de PL-100: Power Platform App Maker	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
7	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso PL-200: Power Platform Functional Consultant	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
8	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de PL-400: Power Platform Developer	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$1.500,00	R\$ 15.000,00
9	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



TJPA PRO202401123V01



		de PL-500: MS Power Automate RPA Developer				
10	21172	Contratação da instituição: GREEN TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de PL-600: Power Platform Solution Architect	TURMA COM 10 VAGAS	1 (UMA)	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023



A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará(EJPA) “Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa”, instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, criada através da Resolução nº 06 de 08 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 de 27 de dezembro de 2018, cabe, entre outras atribuições, proporcionar a magistrados e magistradas, servidores e servidoras formação e aperfeiçoamento profissional, promovendo o desenvolvimento do efetivo exercício das atribuições do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Sendo assim, desenvolve ações educacionais voltadas à atualização e aperfeiçoamento de seus magistrados(as), servidores(as) nas atividades inerentes ao exercício de suas funções, dentre as quais se enquadra o objeto da presente ação que tem como propósito colaborar para o alcance da missão do Judiciário Paraense que é “realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional e do incentivo à pacificação social, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito”(PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ – 2021/2026).

O Poder Judiciário tem buscado, cada vez mais, responder aos desafios inerentes a sociedade contemporânea, mediante a adoção de procedimentos que permitam uma prestação jurisdicional mais eficiente e eficaz. Entre as várias medidas com este propósito, encontra-se o realinhamento das práticas de gestão e tecnologia.

As empresas têm enfrentado nos últimos tempos grandes desafios em sua forma de atuar, seja no âmbito público ou privado, direcionando-as a buscar na tecnologia soluções para cenários até então inexistentes.

A tecnologia, por sua vez, está em constante evolução, o que torna essencial – mais do que simplesmente necessário - a busca pelo conhecimento para poder aproveitar sempre o melhor da tecnologia no momento certo para atender às novas necessidades que surgem.

O conhecimento deve ser democrático, de fácil acesso, e que permita que o aluno utilize uma plataforma que possa ser acessada por qualquer dispositivo e em qualquer lugar, com o conteúdo organizado para que ele possa extrair o máximo em seu aprendizado.

A Green é uma empresa de capacitação em tecnologia que, há mais de 35 anos entende a atende ao mercado de capacitação por meio de soluções inovadoras que permitem que o aluno não apenas aprenda, mas tenha uma experiência completa de aquisição de conhecimento. Por meio de seu LMS (Learning Management System), o aluno pode acessar e revisar os conteúdos dos cursos que fez e que está fazendo, de forma fácil e organizada, e pode tirar vantagem das aulas gravadas para tirar dúvidas, além de materiais de apoio e muito mais.

Além disso, por meio de sua parceria oficial com os principais fornecedores do mercado (Microsoft, AWS, Cisco, Exin, entre outros) tem acesso às principais novidades em termos de tecnologia e repassa este conhecimento nos treinamentos que oferece, contando com instrutores certificados e que são, também, profissionais experientes de mercado que atuam em diversos segmentos, o que torna a experiência de aprendizagem muito mais rica e completa.

Os cursos têm como objetivo, permitir o TJPA manter o aprimoramento dos seus servidores do setor de informática ao longo de todo ano, sem que para isso tenha que realizar diversos processos de contratação. Com um único processo possível que seja feita a programação orçamentária para as referidas capacitações.

Possibilitando, assim garantir a economia na aquisição de inscrições e, ainda que cada servidor possa planejar e programar a sua qualificação. Os estudos na área de tecnójurídica estão com muitas inovações que dobram em potência ou velocidade de processamento a cada ano. Seu crescimento é, portanto, em ritmo acelerado, e líderes e gestores precisam se esforçar para acompanhá-lo de forma a manter a qualidade no serviço.

De uma maneira simplificada, podemos dizer que o impacto causado por essas mudanças está nas possibilidades que ela cria. Com ela, equipes menores e com menos recursos tem o mesmo



TJPA PRO202401123V01



poder para criar soluções do que grandes corporações. Os cursos têm como objetivo, ser a porta de entrada para o aluno desvendar a importância dessas tecnologias e aplicá-las de forma efetiva no campo de gerenciamento eficiente de serviços de TI da sua organização e aprenda a consolidar diversas fontes de dados para construir relatórios de negócios personalizados da forma que melhor lhe atender, com métricas, indicadores e informações ricas.

Diante disso, e levando em consideração a especificidade do conhecimento a ser trabalhado, a solução educacional, aqui proposta, requer instituição especializada com docentes que demonstrem habilidade técnica e pedagógica e notável saber acerca do conteúdo teórico-prático a ser trabalhado, tendo em vista o atendimento das necessidades formativas dos servidores(as), público-alvo do curso. Assim sendo, a presente instituição se mostra como referência na temática da formação aqui proposta, apresentando docente renomado, com conhecimento técnico - pedagógico na área e notório saber acerca dos conteúdos e práticas a ser trabalhado na formação, o que poderá ser comprovado pelo atestado de capacidade técnica, currículo, cursos realizados e livros publicados pelo docente.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestado por instituição com profissional de notória especialização, enquadrando-se na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, devendo ser contratada a instituição selecionada por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

Além disso, para a matéria relacionada à Tecnologia da Informação, não se dispõe de profissionais internos, não havendo no TJPA servidor, servidora, magistrado ou magistrada habilitados para ministrar a referida formação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	NÃO SE APLICA	Data de publicação no PNCP:	NÃO SE APLICA
Código da contratação no PCA:	EJ17A24	Classe/Grupo:	

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023	
Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023	
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: ☐ Financeira: ☐ Ambiental: ☐ Social: ☐ Outros: ☒ Não se aplica A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada.	
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (NÃO SE APLICA)	
Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)	
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto (NÃO SE APLICA)	
Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marca	
Ponto 4: Da exigência de amostra (NÃO SE APLICA)	
Local de entrega: Dia e horário de entrega: Prazo de entrega: Prazo de análise pela unidade requisitante: Contato da unidade responsável pela análise: Horário de atendimento para possíveis dúvidas: Indicação na correspondência de envio dos seguintes dados: Número da Licitação: CNPJ: Nome ou razão social da licitante:	
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade (NÃO SE APLICA)	
Ponto 6: Subcontratação	
☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. ☐ É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:	
Ponto 7: Garantia da contratação	
Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da natureza do objeto a ser contratado.	

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: ☐ Obras e serviços de grande vulto ☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada.	Facultativo: ☒ Aquisições e serviços diversos



7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023 Catálogo padronizado ☐ Sim ☒ Não Justificativa: Trata-se de cursos externos que não fazem parte da grade curricular da EJPA. A EJPA não possui catálogo de cursos padronizados nesta área. Requisitos: (NÃO SE APLICA) Qualidade: Rendimento: Durabilidade: Segurança: Compatibilidade: Características do objeto: (NÃO SE APLICA) Material: Dimensões: Prazo de validade: Montagem e/ou instalação: Outros (detalhar):
8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023 Ponto 1: Condições para execução do serviço A Empresa contratada realizará os cursos ISO 20.000 Fundamentos, Dashboards - Power BI Desktop Essentials, MD-102: Microsoft 365 Endpoint, MS-700: Managing Microsoft Teams, PL-900: Power Platform Fundamentals Administrator, PL-100: Power Platform App Maker, PL-200: Power Platform Functional Consultant, PL-400: Power Platform Developer, PL-500: MS Power Automate RPA Developer, PL-600: Power Platform Solution Architect, no período de 10 de maio a 06 de agosto de 2024, com carga horaria de 100 h, através da plataforma da própria empresa.
9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)
10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023 Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato: Das obrigações contratuais Obrigação TJPA:



- a) Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
- d) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
- e) Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

Obrigação da empresa:

- a) Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;
- e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;
- k) Manter todo o escopo da proposta apresentada
- l) Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

Os cursos ocorrerão no período de 14 de maio a 06 de agosto de 2024.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645
Fiscal Administrativo (DISPENSADO)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):
Ponto 3: Gestor do contrato		
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar		Matrícula: 191736
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): NÃO SE APLICA		Matrícula(s):

13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Prazo de Pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comprovação da execução do objeto contratado, mediante a apresentação de certificado de participação e emissão de nota fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Não se aplica, considerando que a empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021



Ponto 1: Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos: 1- CNPJ; 2- Documentos de constituição (contrato social e alterações) 3- RG e CPF dos sócios; 4- Certificado de Regularidade do FGTS; 5- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 6- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará; 7- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor); Obs. Caso a empresa possua cadastro no SICAF, pode ser emitida a certidão de "Situação do fornecedor", sendo dispensáveis as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; 8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 9- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS); 10- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); 11- Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; 12- Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber; 13- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.; 14- Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente.
Qualificação Econômico-Financeira Na proposta apresentada os valores estão compatíveis com o mercado, comparando com empresas do mesmo segmento e com a mesma qualidade como a Escola Superior de Redes e a empresa Via Virtual Serviços de Processamento de Dados em Informática Ltda.
Qualificação Técnica A empresa GREEN TREINAMENTO LTDA fornece capacitações de área de Tecnologia da Informação para servidores públicos e empresas privadas, com reconhecimento de qualidade conforme atestado técnico de qualidade nos serviços prestados
Ponto 5: Consórcio (NÃO SE APLICA)
Ponto 6: Admissão de Cooperativa - (NÃO SE APLICA)



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023 (PARA OS CASOS DE SERVIÇOS)

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

☒ Não se aplica por se tratar de contratação de serviço direta.

☐ Serviços continuados

Aplica-se reajuste

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º Inciso XVII da IN nº 01/2023 (não se aplica)

☐ O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo]

☐ O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

☐ A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

☐ O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- 02.128.1417.2304;
- Fonte: 0118;
- Elemento de despesa: 339039;
- Item: 2500;
- EJPA17



18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, Inciso XIX da IN nº 01/2023

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

I. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

II. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

- a) pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

III. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

IV. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

V. 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;

VI. impedimento de licitar e contratar;

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.

Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

☐ Não.

☐ Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDF para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....



☐ Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia? **NÃO SE APLICA**

☒ Não

☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Tabela referência para SRP											
Item	CATMAT	Especificação	Un.	Quant. total	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Órgão gerenciador e participante(s)				
							Órgão	Quant.	Quant. inicial	Periodicidade	Quant. por pedido

Incluir as quantidades dos órgãos participantes na tabela consolidada antes de enviar para pesquisa de preços.

Possibilidade de registro de mais de um fornecedor:

☐ Sim

☐ Não

Justificativa:.....

Possibilidade de registros de preços diferentes:

☐ Não

☐ Sim

☐ Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes

☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento

☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote

☐ Por outros motivos. Justificativa:.....



Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços
☐ Não ☐ Sim
Justificativa:
Condições para alteração de preços registrados
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Modelo de TR padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 21/03/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 21 de março de 2024
JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR Integrante Requisitante Matrícula 191736 LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA Integrante Técnico Matrícula 174645

